



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

21/02/2022

Edição N° 046



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000885-18.2021.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 05/2022

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. LUIS RICARDO BYKOWISKI DOS SANTOS à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais

DICOGE 3.1 - PROCESSO CG Nº 2010/86621

Comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

CSM - PROVIMENTO CSM Nº 2650/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2.564/2020) e dá outras providências



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000378-61.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1006968-54.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1091610-91.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1135501-65.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 02/2022-RC

RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 03/2022-RC

RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 04/2022-RC

RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 05/2022-RC

RESOLVE: Designar Eduardo Cortez da Fonseca, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 06/2022-RC

RESOLVE: Designar Deborah de Campos Martelletto Romeu, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 33055835-3-SSP/SP e Ana Cléia Santos Rocha

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 02/2022-TN

RESOLVE: Designar Angelica Alves Rodrigues Almeida Taveira, para responder pelo expediente do 29º Tabelionato de Notas da Capital

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 03/2022-TN

RESOLVE: Designar Daniele Zucareli Neves Sappio, para responder pelo expediente do 03º Tabelionato de Notas da Capital

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000885-18.2021.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0000885-18.2021.2.00.0826 - PEDREGULHO DECISÃO Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho, a partir de 01.01.2022, em razão da renúncia do Sr. Luis Ricardo Bykowiski dos Santos; b) dispenso o Sr. Luis Carlos Bykowski dos Santos de responder pelos acervos recolhidos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Alto Porã bem como do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igaçaba, ambos da Comarca de Pedregulho, a partir de igual data; c) designo a Sra. Aline Mancini dos Santos Sperandini, preposta substituta da Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, bem como pelo expediente dos referidos acervos recolhidos, a partir da mesma data; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Pedregulho na lista de unidades vagas sob nº 2219, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 05/2022

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. LUIS RICARDO BYKOWISKI DOS SANTOS à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a renúncia do Sr. LUIS RICARDO BYKOWISKI DOS SANTOS à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho, a partir de 1º de janeiro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO que à delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho encontram-se recolhidos os acervos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Alto Porã e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igaçaba, ambos da Comarca de Pedregulho; CONSIDERANDO que o Sr. LUIS RICARDO BYKOWISKI DOS SANTOS foi designado pela Portaria nº 151, de 16 de novembro de 2015, do então Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, para, a partir de 08 de julho de 2015, responder interinamente pelos referidos acervos recolhidos; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Proc. PJECOR Nº 0000885-18.2021.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho, a partir de 1º de janeiro de 2022; Artigo 2º: DISPENSAR o Sr. LUIS RICARDO BYKOWISKI DOS SANTOS do encargo de responder pelos referidos acervos recolhidos, a partir de igual data; Artigo 3º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, bem como pelos referidos acervos recolhidos, a partir da mesma data, a Sra. ALINE

MANCINI DOS SANTOS SPERANDINI, preposta substituta da referida Unidade; Artigo 4º: INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2219, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL no dia 14 de março de 2022, com início às 10:30 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11:00 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 de fevereiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 14 de março de 2022, no 18º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 de fevereiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO CG Nº 2010/86621

Comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas

COMUNICADO CG Nº 91 /2022 PROCESSO CG Nº 2010/86621 - DICOGE 3.1 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de "excedente de receita" no trimestre março, abril e maio/2021, nos termos do quanto estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e conforme Comunicado CG nº 687/2021, disponibilizado no DJE de 18/03/2021. A CGJ alerta aos interinos que o não encaminhamento das comunicações devidas no prazo de 15 (quinze) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança.



[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2.564/2020) e dá outras providências

PROVIMENTO CSM Nº 2650/2022 Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2.564/2020) e dá outras providências. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos CSM nº 2564/2020, nº 2583/2020, nº 2618/2021, nº 2624/2021, nº 2628/2021, nº 2629/2021 e nº 2646/22, que disciplinam o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que a "fase de transição" visa à retomada gradativa, consciente e segura das atividades, respeitados os protocolos sanitários para o enfrentamento da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a rápida evolução da vacinação no Estado de São Paulo, inclusive com a disponibilização de dose de reforço à população adulta; CONSIDERANDO a diminuição do número de novos requerimentos de licença-médica de servidores desta Corte (de 266, na semana de 08/01/22 a 14/01/22, para 75, na semana de 05/02/22 a 11/02/22), bem como do número de servidores afastados do trabalho (de 369, em 21/01/22, para 76, em 11/02/22); CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de Covid-19 no Estado de São Paulo, tanto de UTI, como de enfermaria; RESOLVE: Art. 1º. Prorroga-se o prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial em todo o Estado de São Paulo, em primeiro e segundo grau, para o dia 18 de março de 2022, com as alterações deste Provimento. Art. 2º. O horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 10h às 18h. Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 10h às 18h. Art. 3º. O horário de expediente das secretarias do Tribunal de Justiça e demais unidades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Decanato e Presidências das Seções, presencial ou remoto, será das 9h às 19h, observada a jornada de 08 horas. Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 9h às 19h. Art. 4º. Em cada prédio destinado às atividades do primeiro grau de jurisdição, trabalharão presencialmente 50% dos magistrados, observados os artigos 11 e 12 do Provimento CSM nº 2.564/2020. Art. 5º. As unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça formarão suas equipes presenciais com 50% de seus servidores. §1º. A UPEFAZ (Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública) formará equipe presencial com 70% de seus servidores; §2º. As áreas administrativas prediais do Tribunal de Justiça formarão equipes presenciais com percentual mínimo de 50%, podendo chegar a 100% do quadro, a critério do Juiz Diretor ou do Desembargador Coordenador, conforme a necessidade de suporte ao funcionamento predial e de apoio às atividades presenciais.

PROVIMENTO CSM Nº 2650/2022 Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM nº 2.564/2020) e dá outras providências. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos CSM nº 2564/2020, nº 2583/2020, nº 2618/2021, nº 2624/2021, nº 2628/2021, nº 2629/2021 e nº 2646/22, que disciplinam o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que a "fase de transição" visa à retomada gradativa, consciente e segura das atividades, respeitados os protocolos sanitários para o enfrentamento da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a rápida evolução da vacinação no Estado de São Paulo, inclusive com a disponibilização de dose de reforço à população adulta; CONSIDERANDO a diminuição do número de novos requerimentos de licença-médica de servidores desta Corte (de 266, na semana de 08/01/22 a 14/01/22, para 75, na semana de 05/02/22 a 11/02/22), bem como do número de servidores afastados do trabalho (de 369, em 21/01/22, para 76, em 11/02/22); CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de Covid-19 no Estado de São Paulo, tanto de UTI, como de enfermaria; RESOLVE: Art. 1º. Prorroga-se o prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial em todo o Estado de São Paulo, em primeiro e segundo grau, para o dia 18 de março de 2022, com as alterações deste Provimento. Art. 2º. O horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 10h às 18h. Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 10h às 18h. Art. 3º. O horário de expediente das secretarias do Tribunal de Justiça e demais unidades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Decanato e Presidências das Seções, presencial ou remoto, será das 9h às 19h, observada a jornada de 08 horas. Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 9h às 19h. Art. 4º. Em cada prédio destinado às atividades do primeiro grau de jurisdição, trabalharão presencialmente 50% dos magistrados, observados os artigos 11 e 12 do Provimento CSM nº 2.564/2020. Art. 5º. As unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça formarão suas equipes presenciais com 50% de seus servidores. §1º. A UPEFAZ (Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública) formará equipe presencial com 70% de seus servidores; §2º. As áreas administrativas prediais do Tribunal de Justiça formarão equipes presenciais com percentual mínimo de 50%, podendo chegar a 100% do quadro, a

critério do Juiz Diretor ou do Desembargador Coordenador, conforme a necessidade de suporte ao funcionamento predial e de apoio às atividades presenciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000378-61.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1000378-61.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Sueli Conti Misiti - Vistos. 1) Fls.246/254: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: SUELY UYETA (OAB 114807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1006968-54.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1006968-54.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - BANCO BRADESCO S/A - Vistos. 1) Fls. 89/93: Recebo os embargos declaratórios, porém não os provejo, porquanto ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada. 2) Comprovada a apresentação de novo requerimento, fl. 94, intime-se o Oficial Registrador a se manifestar. 3) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: JULIO CESAR GARCIA (OAB 132679/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1091610-91.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1091610-91.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Denis Mucci Figueira e outro - Massa Falida de Schain Empreendimentos Inobiliários - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida, com rejeição da impugnação e autorização para prosseguimento do procedimento extrajudicial de usucapião requerido por DENIS MUCCI FIGUEIRA. Deste procedimento, não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: RENAN ALMEIDA LESSA (OAB 341089/SP), JOICE RUIZ BERNIER (OAB 126769/SP), LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ (OAB 317547/SP), JÉSSICA BRAGA VAL (OAB 400136/SP), DENIS MUCCI FIGUEIRA (OAB 391434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1135501-65.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1135501-65.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Prontoftalmo Assistência Oftalmológica Ltda. - Vistos. 1) Fls. 218/238: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos (recurso administrativo), com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 4) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: DANILO COLLAVINI COELHO (OAB 267102/SP), MARCELLA CALIANI (OAB 427286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 02/2022-RC

RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho

PORTARIA Nº 02/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, datado de 18/11/2021, noticiando que usufruirá férias no período

de 07 a 17 de Dezembro de 2021, bem como sua substituta prevista no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 07 a 17 Dezembro de 2021. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 03/2022-RC

RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho

PORTARIA Nº 03/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, datado de 24/01/2022, noticiando que usufruirá férias no período de 31 de Janeiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022, bem como sua substituta prevista no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Bruno Silva Santos, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 31 de Janeiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 04/2022-RC

RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

PORTARIA Nº 04/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado de 21/10/2021, noticiando que estará ausente no período de 26 a 29 de Outubro de 2021, bem como seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 26 a 29 de Outubro de 2021. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 05/2022-RC

RESOLVE: Designar Eduardo Cortez da Fonseca, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari

PORTARIA Nº 05/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, datado de 13/12/2021, noticiando que estará em gozo de férias no período de 22 a 30 de dezembro de 2021; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Eduardo Cortez da Fonseca, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 22 a 30 de dezembro de 2021. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 06/2022-RC

RESOLVE: Designar Deborah de Campos Martelletto Romeu, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 33055835-3-SSP/SP e Ana Cléia Santos Rocha

PORTARIA Nº 06/2022-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito Vila Mariana, datado(s) de 10/01/2022, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Deborah de Campos Martelletto Romeu, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 33055835-3-SSP/SP e Ana Cléia Santos Rocha, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 38481123-1-SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito Vila Mariana, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 02/2022-TN

RESOLVE: Designar Angelica Alves Rodrigues Almeida Taveira, para responder pelo expediente do 29º Tabelionato de Notas da Capital

PORTARIA Nº 02/2022-TN. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). 29º Tabelião de Notas da Capital, datado de 07/01/2022, noticiando que estará ausente no período de 10 a 21 de Janeiro de 2022, bem como seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Angelica Alves Rodrigues Almeida Taveira, para responder pelo expediente do 29º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 10 a 21 janeiro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 03/2022-TN

RESOLVE: Designar Daniele Zucareli Neves Sappio, para responder pelo expediente do 03º Tabelionato de Notas da Capital

PORTARIA Nº 03/2022-TN. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Tabelião Interino(a) do 03º Tabelionato de Notas da Capital, datado de 30/11/2021, noticiando que estará afastado para tratamento cirúrgico, no período de 30 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Daniele Zucareli Neves Sappio, para responder pelo expediente do 03º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 30 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0079907-88.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0079907-88.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Vistos, Fls. 1495/1496: Nos termos da cota ministerial retro, manifeste-se o antigo Sr. Delegatário, nos termos da manifestação do Sr. Interino à fl. 1491 (parcelamento dos valores devidos). Após, ao MP. Cumpra-se com presteza. Com cópias das fls. 1491 e 1495/1496, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP), MAURICIO PEREIRA MUNIZ (OAB 170815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
